

**RELATÓRIO E PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
EXERCÍCIO 2022.**

O Órgão de Sistema de Controle Interno do município de CAIBATE - RS, atendendo ao que determina o art.113, inciso II, letra 'b', da resolução nº 544/2000, na redação da resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta o relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no exercício de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

**ORÇAMENTO**

A *Lei Orçamentária anual nº 2996* de 09 dezembro de 2021, estimou a receita proveniente de arrecadação de impostos, transferências e Dívida Ativa Tributária, em R\$ 23.517.557,34 (vinte e três milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos). De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei 9.394/96 e Lei Orgânica do Município, artigo 136, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do Ensino (M.D.E) é de no mínimo 25%, valor correspondente a R\$5.879.389,34 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) em relação à previsão da receita.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisando os gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o município, em conformidade com o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2022, tendo por base as despesas liquidadas no exercício, incluídos os restos a pagar, o montante de R\$ 6.440.744,52 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) o qual representa 27,39%, das receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, conforme se demonstra a seguir:



a) Recursos Vinculados conforme art. 212 CF e art. 69 da Lei Federal 9.394/96:

Quadro 01 - FONTE	ARRECADAÇÃO R\$	VINC MDE 25% R\$	VINC FUNDEB 20% - R\$
<i>Receitas Tributárias ()</i>	R\$ 1.972.794,58	R\$ 493.198,65	
IPTU	R\$ 488.108,11	R\$ 122.027,03	-
ITBI	R\$ 315.573,79	R\$ 78.893,45	-
ISS	R\$ 361.256,65	R\$ 90.314,16	-
IRRF	R\$ 807.856,03	R\$ 201.964,01	-
<i>Transferências União ()</i>	R\$ 14.188.873,73	R\$ 3.547.218,43	R\$ 2.600.199,55
FPM	R\$ 12.848.516,93	R\$ 3.212.129,23	R\$ 2.569.703,39
FPM COTA EXTRA	R\$ 1.187.875,99	R\$ 296.969,00	
ITR	R\$ 152.480,81	R\$ 38.120,20	R\$ 30.496,16
<i>Transferências Estado (</i>	R\$ 7.397.390,77	R\$ 1.849.347,79	R\$ 1.479.478,15
ICMS	R\$ 6.451.160,29	R\$ 1.612.790,07	R\$ 1.290.232,06
IPVA	R\$ 881.163,37	R\$ 220.290,84	R\$ 176.232,67
IPI/EXPORTAÇÃO	R\$ 65.067,11	R\$ 16.266,88	R\$ 13.013,42
Deduções (IPTU,IRF,ISS,ITBI,ITR)	(R\$ 41.501,74)	(R\$ 10.375,43)	0,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 23.517.557,34</b>	<b>R\$ 5.879.389,34</b>	<b>R\$ 4.079.677,70</b>

b) **Desempenho do FUNDEB** O Município, no exercício de 2022, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Federal 11.494/2009, com base no número considerados pelo MEC, de alunos matriculados no ensino público, foi de deficitário em relação FUNDEB, conforme demonstra a seguir:

	R\$
Quadro 02 - Transferência do FUNDEB	R\$ 3.286.193,00
Dedução de Receita para o FUNDEB (-)	(R\$4.079.677,30)
Resultado - Perda FUNDEB	(R\$793.416,94)

**c) Aplicação dos Recursos da MDE e do FUNDEB no Mercado Financeiro:**

Considerando o disposto no art. 20 da Lei Federal 11.494/2007, constatou-se que os recursos financeiros do FUNDEB disponíveis nas contas bancárias específicas foram aplicados em operações financeiras de curto prazo, ou de mercado aberto, com a finalidade de preservar o poder de compra desses recursos. O mesmo ocorreu com os recursos depositados nas contas bancárias dos recursos da FUNDEB e MDE, sendo que os ganhos auferidos com essas aplicações, no exercício de 2022, atingiram o montante de R\$ 51.452,19 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) os quais foram utilizados em despesas de mesmas finalidades.

**d) Gastos Totais com a Educação:**

O gasto com a educação, conforme o Parecer Coletivo 001/2003, do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, acrescido da liquidação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto/ Atividade	Quadro 03 - Descrição	Valor Liquidado R\$
2157	Manutenção das atividades da Secretaria de Educação MDE	R\$ 842.309,38
1024	Construção, ampliação, melhorias reformas de prédios escolares Ensino Fundamental MDE	R\$ 3.908,00
2100	Promover seminários, palestras para educadores, alunos e comunidade escolar MDE	R\$ 30.968,61
2104	Manutenção das atividades do ensino fundamental MDE	R\$ 548.140,44
2111	Vale alimentação MDE	R\$ 307.408,80
2112	Manutenção de prédios escolares MDE	R\$ 7.302,77
2113	Manutenção e readequação dos espaços esportivos e de lazer MDE	R\$ 2.933,20
2118	Manutenção das atividades do transporte escolar MDE	R\$ 567.779,28
1025	Construção, ampliação, melhorias reformas de prédios escolares Ensino Infantil MDE	R\$ 2.770,00
2105	Manutenção das atividades do ensino infantil MDE	R\$ 248.992,44
2106	Manutenção das atividades do ensino fundamental -FUNDEB	R\$ 2.126.977,06
2107	Manutenção das atividades do ensino infantil FUNDEB	R\$ 1.096.795,19
	<b>Total das despesas computáveis</b>	<b>R\$ 5.786.285,17</b>

**Obs.:** A especificação dos projetos e atividades (MDE e FUNDEB) são de acordo com o que está previsto no orçamento do município, exercício de 2022.

**e) Despesas não computáveis para fins do art. 212 da CF/88:**

As despesas não computadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino para fins do art. 212 da Constituição Federal, estão a seguir relacionadas:

Proj/Ativ.	Quadro 04 - Especificação	Valor R\$
2008	Manutenção das atividades não computadas no ensino	R\$1.035.362,32
1020	Formação e instalação de banda municipal	R\$19.295,00
1022	Traje típico soberanas do município	R\$21.597,50
2084	Apoio a eventos culturais	R\$52.822,50
2090	Escola de musica	R\$13.763,00
2158	Manutenção das atividades da cultura e turismo	R\$44.656,21
2095	Formação de escolinhas de atividades esportivas	R\$1.381,40
2096	Manutenção do estádio municipal	R\$34.901,81
1036	Aquisição de imóvel	R\$32.000,00
2114	Manutenção do transporte escolar - Ensino fundamental	R\$343.501,85
2117	Assistência psicológica e psicopedagógico ao aluno	R\$180.170,66
2120	Manutenção do programa de merenda escolar - fundamental	R\$51.304,83
	<b>Total Despesas não computáveis</b>	<b>R\$1.830.757,08</b>

**f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:**

Quadro 05 - ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.Receita Constitucional	R\$ 23.517.557,34
Total das Receitas Vinculadas	R\$ 23.517.557,34
Valor Mínimo a ser Aplicado 25%	R\$5.879.389,34
Total de Despesas Liquidada na Função 12 (+)	R\$5.677.954,78
Perda com FUNDEB (+)	R\$ 793.416,94
<b>Sub total</b>	<b>R\$6.471.371,72</b>
(-) Rend.p/aplic.finan. FUNDEB + MDE	R\$ 20.824,99
(-) Despesa não computável	R\$0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.440.744,52</b>
Percentual	<b>27,39%</b>

Conclui-se, que foi aplicado 27,39%, portanto 2,39% a maior que os 25,00% estabelecido no art. 212 da CF.

**g) Utilização Mínima dos Recursos do FUNDEB:**

Considerando o disposto no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/2007, firmou-se o entendimento que, os recursos recebidos do FUNDEB aplicados dentro do próprio exercício financeiro em que foram arrecadados. Assim, para verificação do cumprimento desse dispositivo legal elaborou-se o seguinte quadro:

Quadro 06 - Recursos do FUNDEB	
(a) Valor recebido de recursos do FUNDEB em 2022	R\$3.333.509,64
(b) Valor total das despesas liquidadas à conta dos recursos do FUNDEB em 2022	R\$3.115.441,86

(c) Valor total das despesas inscritos em restos a pagar Processados à conta dos recursos do FUNDEB	R\$209.557,53
Percentual Aplicado no Ano $((b + c) / a * 100)$	99,74%

#### h) Remuneração dos Professores:

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, referente a aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos recebidos FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2022, despendeu o montante de R\$ 2.734.497,29 nessas rubricas, representando 82,03% dos recursos recebidos do FUNDEB, atendendo o dispositivo legal supra citado. De acordo com o disposto no inciso parágrafo único, inciso I do dispositivo legal acima referido, foram consideradas as seguintes despesas de caráter remuneratório (salários, avanços, anuênios, função gratificada, gratificação de direção, desdobramentos, difícil acesso, adicional de férias e décimo terceiro).

#### i) Composição dos saldos após inscrição de Restos a Pagar, por recurso vinculado:

Cód	Quadro 07 - Recurso	Disponível R\$	Restos a Pagar	Saldo R\$
20	MDE	R\$ 122.498,46	R\$ 122.176,03	R\$ 322,43
31	FUNDEB	R\$ 209.557,53	0,00	R\$ 209.557,53
	Soma	R\$ 332.055,99	R\$122.176,03	R\$209.879,96

#### j) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:

Para fins de verificação do cumprimento dos arts. 24 e 25 da Lei Federal 11.494/2007, temos que:

- O Município, através da Lei Municipal que instituiu e deu posse aos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Os registros contábeis, balancetes, relatórios, demonstrativos de despesas realizadas bem como outras informações financeiras relativas aos recursos repassados e recebidos à conta do FUNDEB foram elaborados, publicados e divulgados de acordo com as normas vigente, e também colocados à disposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

- Mediante o exame as atividades desenvolvidas apresentadas pela Presidente do Conselho do FUNDEB (Sra. Aurora Beatriz Pires Ramos conforme Portaria n° 447/2022), e demais relatórios elaborados, verificamos a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB os quais

analisaram a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação conforme atas de nº 099 a 104 de 2022.

- Somando salários dos professores mais total das despesas menos gastos não computáveis na Educação temos o valor correspondente a R\$ 6.440.744,52 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) aplicados e divididas pelo número de 336 alunos, apurando um custo por aluno durante o ano de 2022 o valor de R\$ 19.168,88 e um custo mensal por aluno de R\$ 1.597,40 em 2022.

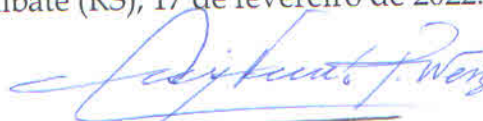
## PARECER

Tendo em vista o exposto, em que considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se que o valor mínimo a ser aplicado em M.D.E., de acordo com as normas constitucionais e legais referidas, era de R\$ 5.879.389,34 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas liquidadas, o Município realizou gastos como de aplicação dos recursos vinculados, no valor de R\$ 6.440.744,52 (seis milhões, quatrocentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) montante que, confrontado com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências de impostos constitucionais, atingiu o percentual de 27,39%, no exercício de 2022.

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a M.D.E.

Caibaté (RS), 17 de fevereiro de 2022.



Luis Fernando P. Wesz  
Oficial de Controle Interno  
Portaria 062/2011